



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - INTRODUÇÃO:** O presente Estudo visa a contratação de Pessoa Jurídica capacitada em seu objeto social para serviços de confecção gráfica e impressão de carnês de recolhimento de impostos e taxas para o exercício de 2025 dentro das especificações apresentadas pela Secretaria de Finanças.

**II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A Secretaria de Finanças, por atribuições de seu Departamento de Receita, ao início do exercício subsequente envia aos contribuintes constantes em seu Cadastro Mobiliário e Cadastro Imobiliário os tributos concernentes que devem ser recolhidos ao decorrer do período. O Cadastro Mobiliário fornece dados para tributar os contribuintes inscritos pela Taxa de Licença, pela Taxa de Fiscalização Sanitária e pelo ISSQN Fixo. O Cadastro Imobiliário fornece dados para a tributação em específico do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. A se considerar que ocorrido o fato gerador dos tributos em 1º de janeiro, é premente que os contribuintes enquadrados em cada Cadastro tenham meios de providenciar os recolhimentos, bem como tenham a ciência dos valores apurados. Contudo o volume de impressos é expressivo, a se considerar exemplo dos lançamento do exercício de 2024 que contaram com aproximadamente 48.900 carnês de IPTU, e assim inviável a impressão e entrega individualizada a cada contribuinte em atendimento presencial. Assim exposto, é necessário contratação de empresa que venha a produzir todo o material gráfico em termos de qualidade e prazo estipulado pela Secretaria de Finanças, considerando potencial riscos de causar prejuízos à população e aos contribuintes quanto à ausência de informações sobre valores de lançamentos, prazos estabelecidos, modalidades de recolhimento e dados que se tornem relevantes aos pagamentos de tributos, bem como suprir a segurança do ordenamento jurídico que dispõe sobre a notificação do lançamento em conformidade ao disposto no Art. 38 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 763/2018.

## **III - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não há plano de contratações anual formalizado nesta Prefeitura para o exercício de 2024.





#### **IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Pessoas Jurídicas em participação do certame devem ter capacidade técnica de desenvolvimento gráfico e processos de impressão e devem primar pela qualidade do produto e compromisso ao processo e prazo de entrega.

Reconhecendo que a totalidade dos lançamentos demandará utilização de alto volume de papel, objetivando soluções para questões de cunho ambiental e de sustentabilidade, é de relevância que a empresa apresente Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou equivalentes desde que reconhecidos nacionalmente e que apresente garantias de rastreabilidade da cadeia produtiva do papel a ser utilizado.

Considerando que para a produção do layout da montagem dos carnês e o para o processo de impressão serão compartilhados dados pessoais e fiscais dos contribuintes do Município, é de relevância que a empresa apresente Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de modo a garantir as diretrizes dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados, e que o mesmo mantenha a Secretaria de Finanças sob constante comunicação no desenvolvimento do objeto licitado.

Devem quando for disponibilizado o arquivo base para elaboração da estrutura dos carnês, tratar os dados e obedecer às necessidades e apontamentos para perfeito atendimento do layout contratado, ficando à dispor de imediato atendimento para ajustes e acertos indicados pela Secretaria de Finanças, apresentando arte gráfica para análise e aprovação.

Em aceite expresso da Secretaria de Finanças será dado início à confecção gráfica em sua totalidade seguindo ordenamento, por início, aos carnês destinados ao IPTU e concluindo com os carnês para ISSQN Fixo, Fiscalização Sanitária e Taxas de Licença. O material impresso deve ser acondicionado em caixas lacradas, identificadas com números sequenciais correspondentes aos carnês em conteúdo, e devem estar em perfeitas condições de leitura e visualização, respeitando layout predeterminado.

Os procedimentos para entrega do material gráfico, quanto aos prazos estipulados pela Secretaria de Finanças e as condições de entrega ficam sob absoluta responsabilidade da empresa vencedora.





## V - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade dos impressos será somatória dos carnês destinados ao IPTU e aos carnês destinados à Fiscalização Sanitária, ao ISSQN Fixo e às Taxas de Licença e poderá sofrer variações de acordo com as necessidades específicas da Secretaria de Finanças. O quantitativo discriminado foi estabelecido considerando relatórios originados de manifestações dos responsáveis pelo Núcleo de Cadastro Imobiliário e pelo Núcleo de Cadastro Mobiliário respectivamente.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Quantidade estimada	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Carnês de IPTU - 20 lâminas - 01 capa com arte gráfica - 01 contracapa com arte gráfica - 02 encartes coloridos - 16 lâminas extras A capa, contracapa e encarte serão impressos em papel 90gr e as demais lâminas em papel branco 75gr	50.450	Unidade	R\$ 1,69	R\$ 85.260,50
02	Carnês de Taxa de Fiscalização Sanitária - 10 lâminas - 01 capa papel colorido 90gr - 01 contracapa papel colorido 90gr - 8 lâminas em papel branco 75gr	600	Unidade	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
03	Carnês de ISSQN Fixo - 16 lâminas - 01 capa papel colorido 90gr - 01 contracapa papel colorido 90gr - 14 lâminas em papel branco 75gr	750	Unidade	R\$ 2,84	R\$ 2.130,00
04	Carnês de Taxa de Licença para Publicidade - 10 lâminas - 01 capa papel colorido 90gr - 01 contracapa papel colorido 90gr - 8 lâminas em papel branco 75gr	3.100	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 6.696,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 95.790,50</b>





Na presente contratação fora observado os dispositivos previstos no Decreto Municipal 8.057/23.

## VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em verificação do banco de dados de pesquisa de preços não foi localizados os itens com as especificações exatas ao Município para completo e total atendimento das necessidades, bem como não foi possível localizar contratações formalizadas com outros Órgãos Públicos com as referidas especificações, dada a particularidade de cada Município na gestão de seus lançamentos e impressos correspondentes.

Assim, foram solicitados orçamentos, através de mensagem via correio eletrônico, com fornecedores aptos à atenderem a demanda e esta Secretaria obteve as seguintes cotações:

- ✓ Albert Express Sistemas Gráficos Ltda - CNPJ 23.448.641/0001-09, sito à Av. Nossa Senhora da Paz 772 - São José do Rio Preto/SP, com qualificações de responsabilidade e contato por e-mail [atendimento@albertgrafica.com.br](mailto:atendimento@albertgrafica.com.br) ao orçamento datado de 27/09/2024;
- ✓ Solução Digital Serviços Ltda - CNPJ 25.190.847/0001-07, sito à Av. Santos Dumont 731 - Joinville/SC, com qualificações de responsabilidade e contato por e-mail [celso@copecdigital.com.br](mailto:celso@copecdigital.com.br) ao orçamento datado de 01/10/2024;
- ✓ Smarapd Informática Ltda - CNPJ 50.735.505/0001-72, sito à Rua Aurora 446 - Ribeirão Preto/SP, com qualificações de responsabilidade e contato por e-mail [lasercomercial@smarapd.com.br](mailto:lasercomercial@smarapd.com.br) ao orçamento datado de 02/10/2024.
- ✓ Topdata Processamento de Dados Ltda - CNPJ 45.876.059/0001-86, sito à Rua Augusta 530/532 - São Paulo/SP, com qualificações de responsabilidade e contato por e-mail [comercial@topdataweb.com.br](mailto:comercial@topdataweb.com.br) ao orçamento datado de 02/10/2024.

## VII - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimado valor da contratação em R\$ 95.790,50 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) que se apresenta como preço refletido pelo mercado, em conformidade os valores obtidos em orçamentos fornecidos por empresas capacitadas para composição do presente, sendo incluído e planejado na despesa orçamentária do exercício de 2024.





## VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para a contratação de serviços de Pessoa Jurídica para confecção gráfica e impressão dos carnês de recolhimentos dos tributos lançados por ocasião de fato gerador em 1º de janeiro, devido à expressiva quantidade e volume de informações, e necessária individualização por Cadastro tributado, é a solução que melhor atende a demanda da Secretaria de Finanças, garantindo assim segurança quanto aos dados que devem alcançar os interessados.

## IX - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, diante da natureza indivisível do objeto, sendo necessário que todo o processo gráfico seja executado por uma única empresa, considerando aspectos técnicos específicos que visam otimizar a eficiência e simplificar o processo, sendo inclusive alcançado a prudência de mínimo trânsito e compartilhamento de dados pessoais dos contribuintes que devem ser garantidos pela LGPD e por responsável pelo tratamento de dados pessoais indicado pela contratada. Além disso, gerenciar um único lote reduz a complexidade das operações, simplifica a contabilidade e a documentação, além de aliviar a carga administrativa, viabilizando um acompanhamento mais efetivo do contrato, por parte desta Secretaria.

## X - CRONOGRAMA

O processo de impressão gráfica objetivado pela presente contratação será composto, inicialmente, pela extração de dados relativo à estrutura dos carnês de recolhimento em layout predeterminado pela Secretaria de Finanças. O arquivo gerado será encaminhado à empresa que deverá obrigatoriamente indicar em retorno a integridade dos dados e certificar o sigilo das informações, bem como iniciar o procedimento de montagem gráfica das amostras para prova.

Ao decorrer do procedimento a empresa deve fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis à Secretaria de Finanças as amostras indicando o produto final, para apreciação, análise do conteúdo e eventuais apontamentos de correções ou ajustes. Todo e qualquer acerto da estrutura dos carnês deve de imediato ser acolhido pela empresa que se comprometerá a remeter em retorno o solicitado.





À etapa que as amostras de prova forem demonstradas como suficientes e que obedecem às determinações, a Secretaria de Finanças dará aval para o início efetivo da produção gráfica. Nesse ínterim a empresa deve manter a Secretaria de Finanças sob constante ciência do processo.

Finalizado toda a produção gráfica, a empresa deve acondicionar os carnês em caixas lacradas, identificadas com números sequenciais correspondentes aos carnês em conteúdo e remeter a entrega ao Centro de Distribuição da Agência dos Correios, em imóvel sito à Rua Américo Bergamasco, 68 - Vila Bom Jesus - Leme/SP.

A entrega deve ser realizada em até 10 (dez) dias corridos após a aprovação final das amostras de prova realizado pela Secretaria de Finanças.

## **XI - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em afirmativa, declaramos a importância e necessidade de contratação de serviços para impressão gráfica como modo de suprir a necessidade de fazer chegar as opções de recolhimento dos tributos, bem como as informações aos contribuintes.

## **XII - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O contrato firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e poderá ser prorrogado a critério de Administração, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

## **XIII - ANÁLISE DE RISCOS**

Há de ser observado pelo contratado a necessidade de compromisso no ato impressão correta dos carnês e do processo de entrega, levando em consideração a correta indicação de dados impressos conforme layout estabelecido, sob risco da informação de interesse exclusivo, prejudicar o Município em procedimentos administrativos, ao ensejo de falhas na comunicação de notificações, cobranças e demais documentos pertinentes, criando eventuais danos financeiros e procedimentais à Secretaria de Finanças.

Leme, 10 de outubro de 2024

**VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO**  
**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2569-74C2-A53D-A266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO (CPF 101.XXX.XXX-17) em 06/11/2024 11:14:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2569-74C2-A53D-A266>